



Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Destinatário: Antonio Raul Macedo Loyola Filho
Data Leitura: 31/10/2018 18:29
Remetente: (rlt) Rosana Locatelli Toedter, sendo esta uma mensagem de encaminhamento com Remetente Original: (rvbu) Rafael do Val Bueno (10ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA)
Lotação: DIRETORIA - DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Designação:
Data Envio: 31/10/2018 15:05
Tipo: Institucional
Prioridade : Normal
Assunto: Encaminhamento: Ofício 1033-2018 da 10ª Vaa Cível

Texto

Boa Tarde,
Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Senhoria a fim de encaminhar em anexo ofício sob n.º 1033/2018.
Colho ao ensejo, para renovar a Vossa Senhoria meus protestos de estima e consideração

Att,
Cartório da 10ª Vara Cível
Londrina-Pr.

Anexo(s)

ofício 1033-2018.pdf

Emissão 31/10/2018 18.29.21



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ

Beatriz Xavier Rocha
Escrivã

Manuela Rezende Queiroz
Funcionária Juramentada

Av. Duque de Caxias, 689 - Anexo do Fórum - 6º andar - Centro Cívico - CEP 86015-902

Fone (43) 3572-3260 - www.assejepar.com.br / <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>

Ofício n.º 1033/2018 – PROJUDI

Londrina, 23 de outubro de 2018.

Processo:	0053915-08.2017.8.16.0014
Classe Processual:	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Assunto Principal:	Inadimplemento
Valor da Causa:	R\$151.940,15
Autor(s):	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DA INDÚSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Réu(s):	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRIOS E CARNES PRFOODS EIRELI (CPF/CNPJ: 07.590.512/0001-02)

Excelentíssimo Corregedor:

Em atendimento ao contido nos autos supra, **COMUNICO** que, na data de 18/10/2018 às 9:00 horas, conforme sentença de seq. 108.1, foi decretada a falência da ré **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRIOS E CARNES PRFOODS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 07.590.512/0001-02, com sede declarada na Avenida Jules Verne, 1100 - Parque Industrial Cacique - LONDRINA/PR, CEP 86.072-400, tendo como titular ROSYMARA LUPPI SAVARIEGO.

Outrossim, diante da decretação, SOLICITO que Vossa Excelência replique a informação às demais varas e magistrados deste estado com atuação em matéria cível.

Atenciosamente,

JOÃO MARCOS ANACLETO ROSA
Juiz de Direito Substituto

Ao excelentíssimo Senhor Corregedor
Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná
Palácio da Justiça - Centro Cívico
CURITIBA-PR





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DESPACHO

I. Trata-se de expediente instaurado a partir do Ofício nº 1.033/2018 (3455652), firmado pelo Juiz de Direito Substituto Dr. João Marcos Anacleto Rosa, por meio do qual solicita que se dê conhecimento da decretação da falência da INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRIOS E CARNES PRFOODS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.590.512/0001-02, às Varas Judiciais e aos Magistrados deste Estado, com competência cível.

II. Em atendimento à solicitação, de modo a garantir ampla publicidade da decretação da falência da sociedade empresária referida, expeça-se Ofício Circular aos Magistrados, Escrivães e Chefes de Secretaria de Unidade Judiciárias com competência cível, dando-lhes ciência da sentença proferida no processo nº 0053915-08.2017.8.16.0014.

Instrua-se a comunicação com cópia do Ofício nº 1.033/2018 e desta deliberação.

III. Certificada a veiculação e remessa por meio do Sistema Mensageiro, não havendo outras providências, restitua-se ao Juízo solicitante, encerrando o expediente nesta Unidade.

Curitiba, data gerada pelo sistema.

ROGÉRIO KANAYAMA
Corregedor-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Luis Nielsen Kanayama, Desembargador**, em 05/11/2018, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **3462436** e o código CRC **AD538321**.